

“Regulamenta o uso das dependências do Poder Legislativo para veiculação de propaganda eleitoral.”.

Celso Soares Nogueira, Joani Aparecido da Silva Torres e Domingos Lauriano Floriano, membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei 9.504/1997, RESOLVE:

Art 1º A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, fica restrita ao painel afixado na entrada do Plenário XVII de Agosto, podendo ser utilizado por cada candidato o espaço máximo de 15 X 10 (quinze por dez centímetros).

Art. 2º Nenhum bem ou material de consumo do Poder Legislativo poderá ser utilizado para fins eleitorais.

Publique-se.

Joanópolis, 05 de Agosto de 2008.

Celso Soares Nogueira

Presidente da Câmara

Joani Ap. da Silva Torres

Vice-Presidente

Domingos Lauriano Floriano

Secretário

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 05 de agosto de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena

Secretária de Administração Legislativa